



EDITAL N.º 005/2019

DIVULGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SORTEIO PELA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS E CHAPAS NA PÁGINA DE VOTAÇÃO DO CRF/MT

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT, Farmacêutico Dr. Nabil Fares Gregório da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Deliberação n.º 042/19, de 16 de Abril de 2019 do CRF/MT, em obediência à alínea “r” do artigo 6º da Lei 3.820/60 com redação que lhe foi dada pela Lei 9.120/95 e Deliberação n.º 042/19 deste Regional, de acordo com o artigo 39, §1.º do Regulamento Eleitoral, anexo I da Resolução/CFF n.º 660, de 28 de setembro de 2018 (DOU de 03/10/2018, Seção1, pp. 187/190), faz saber aos interessados que os procedimentos a serem adotados para a realização do sorteio da ordem de disposição dos candidatos na página de votação serão os seguintes:

1. O sorteio se dará em duas etapas, iniciando-se por candidatura a Conselheiro Regional e depois para Chapa Diretoria do CRF/MT.

2 - Serão utilizadas cédulas de papel, as quais serão colocadas em 02(dois) recipientes abertos e transparentes, sendo que em 01(um) conterà os nomes dos candidatos e no outro será colocado o número correspondente ao total de inscritos no Processo Eleitoral 2019(Ex., 01; 02; 03...).

2.1 – As cédulas com os nomes e os números serão dobradas e colocadas nos recipientes respectivos no momento do sorteio.

2.2 – Primeiro, retira-se um nome do “**Recipiente 1**”; depois será retirado um número do “**Recipiente 2**”, da seguinte forma:

Exemplo:

Recipiente 1: Aurora

Recipiente 2: 03

Portanto, a candidata Aurora ocupará a terceira posição na exibição da cédula de votação eletrônica.

3 – Igual procedimento será adotado para sorteio da ordem em relação à Chapa.

3.1 - No caso de haver apenas 01(uma) Chapa não será necessária a realização de sorteio.

4 - Os candidatos poderão acompanhar os trabalhos relativos ao sorteio na sede do CRF/MT, sito na Rua 04, s/n.º, às 9h do dia **03/09/2019**.

5 - O resultado será registrado em ata.

Para constar, foi lavrado o presente edital. Publique-se no átrio do CRF/MT, na sede e nas seccionais do CRF, bem como no seu sítio eletrônico.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2019.

NABIL FARES GREGÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Regional - CER
Conf. Deliberação n.º 042/19 CRF/MT